



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO SUL  
(Insp do 2º Gp de RM/1921)**

Classificação: 031.11

**PROCESSO NUP  
64286.008615/2026-55**

**ASSUNTO:** Processo de aquisição de lembranças institucionais a fim de serem usadas no encerramento do exercício combinado ARANDU 2026.

**INTERESSADO:** CCOp CMS

**Órgão de Origem:** Comando do Comando Militar do Sul

**Data da Criação:** 19/06/2026

**Localização Atual do Processo:** Subseção de Aquisições Licitações e Contratos

**Estado:** Minuta

#### **PEÇAS PROCESSUAIS**

- 1- Termo de Abertura Nº 373-CCOp/Cmdo CMS (a)
- 2- 1.Documento de Formalizacao de Demanda moedas%2C\_dom\_e\_brindeassinado.pdf
- 3- 02 - \_Estudo\_Tecnico\_Preliminar\_moedas%2C\_dom\_e\_brindeassinado.pdf
- 4- 3.Termo de Referencia moedas, DOM\_e\_brindeassinado.pdf
- 5- 4.Gerenciamento de Riscos moedas%2C\_dom\_e\_brindeassinado.pdf
- 6- 5 - \_Rel. Pesquisa de Precos moedas%2C\_dom\_e\_brindeassinadoassinado.pdf
- 7- ilovepdf\_merged-37\_merged.pdf
- 8- Despacho Nº 2120-Fisc/Div Adm/Cmdo CMS
- 9- Despacho Nº 2586-Div Adm/Cmdo CMS
- 10- 20260729 NC013746 A1APPREARND 339030 DGO\_CCOp Patchs Institucionais Op ARANDU.pdf
- 11- 20260729 NC013743 A1APPREARND 339030 DGO\_CCOp Brindes Institucionais Op ARANDU.pdf
- 12- 20260729 NC013748 A1APPREARND 339039 DGO\_CCOp Brindes Institucionais Op ARANDU.pdf
- 13- Despacho Nº 2605-Div Adm/Cmdo CMS
- 14- Dispensas eletrônicas.pdf

#### **Legenda**

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO SUL  
(Insp do 2º Gp de RM/1921)

Termo de Abertura Nº 373-CCOp/Cmdo CMS

Porto Alegre, RS, 17 de junho de 2026.

**Assunto:** Termo de abertura de processo eletrônico.

1. Conforme legislação pertinente, realizo a abertura do presente processo eletrônico que tem como objetivo a dispensa de licitação para a aquisição de lembranças institucionais, visando atender o término do Exercício Combinado ARANDU 2026.

**EMERSON SAMUEL DA SILVA - 3º Sgt**  
CCOp.Log.LogPes.Aux



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **3º Sgt EMERSON SAMUEL DA SILVA**, em 17/06/2026, às 15:48 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

**Código de verificação: WEPI-Ohg3-SIJf-tT+4**



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO SUL  
COMANDO DO COMANDO MILITAR DO SUL**

RUA DOS ANDRADAS, 562, 4º e 5º ANDAR - CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE (RS) CEP 90029-900 FONE (51) 3220-6552 e 3220-6842 - E-mail: [licitacao@cms.eb.mil.br](mailto:licitacao@cms.eb.mil.br)

**Documento de Formalização da Demanda**

**Número do Documento de Formalização da Demanda: 06/2026 – CCOp CMS**

**1. Informações Gerais**

| Área requisitante                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Data da conclusão da contratação | UASG   | Editado por             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|--------|-------------------------|
| CCOp do Cmdo CMS                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 10/07/2026 00:00                 | 160395 | EMERSON SAMUEL DA SILVA |
| <b>Descrição sucinta do objeto :</b> Aquisição de itens de representação e lembranças institucionais personalizadas (moedas comemorativas e distintivos bordados), destinados à distribuição e reconhecimento da tropa e autoridades nacionais e estrangeiras, por ocasião do encerramento do Exercício Combinado Arandu 2026. |                                  |        |                         |
| <b>Prioridade :</b> Alta.                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                  |        |                         |

**2. Justificativa de necessidade**

**2.1 Contextualização geral**

**2.1.1 Exército Brasileiro**

O Exército Brasileiro (EB) é uma das 03 (três) Forças Armadas do Brasil, que possui como missão contribuir para a garantia da soberania nacional, dos poderes constitucionais, da lei e da ordem, salvaguardando os interesses nacionais e cooperando com o desenvolvimento nacional e o bem-estar social. Para isso, o EB deve preparar seus recursos humanos com material adequado, mantendo-se em permanente estado de prontidão logística e operacional.

Para fins de organização institucional, o EB está estruturado em Comandos Militares de Área (C Mil A), os quais são os responsáveis pelo preparo, planejamento e emprego operacional da Força Terrestre, articulada na área estratégica sob sua jurisdição, conforme Decreto nº 3.213, de 19 de outubro de 1999.

Os C Mil A são estruturados em Divisões (G Cmdo Op) e Regiões Militares (G Cmdo Adm), grandes comandos territoriais que envolvem uma ou mais Unidades Federativas – UF.

**2.1.2 Organização Militar**

O Comando do Comando do Comando Militar do Sul ( Cmdo CMS) é uma Organização Militar (OM) localizada na Rua dos Andradas 562, 4º e 5º Andar - Centro Histórico - Porto Alegre (RS).

O Cmdo CMS possui como suas atribuições, dentre outras, participar de Operações Militares de Defesa Externa, de Garantia da Lei e da Ordem, Missões Internacionais, Ações Subsidiárias e de Operações Interagências.

**2.1.3 Área Requisitante**

Centro de Coordenação de Operações ( CCOp CMS).

**2.2. Necessidade da Contratação**

**2.2.1 Situação**

A presente contratação destina-se à aquisição de itens de representação institucional que simbolizam o encerramento do Exercício militar no terreno. Por tratar-se de uma operação de elevado nível estratégico, a entrega desses materiais constitui o reconhecimento formal pelo esforço despendido pela tropa, além de materializar a hospitalidade e a cortesia do Exército Brasileiro perante as autoridades visitantes das nações amigas.

**2.2.2 Necessidade**

A necessidade desta aquisição fundamenta-se nos seguintes pilares técnicos e operacionais:

1. Homenagem e Protocolo: As moedas institucionais personalizadas servem como símbolo de distinção e reconhecimento para as autoridades da comitiva estrangeira, bem como para a tropa empregada.

2. Identificação e Moral da Tropa: A distribuição de distintivos bordados de alta definição para cerca de 2.200 militares escalados para o exercício visa a padronização e identificação, bem como para elevar a moral da tropa (espírito de corpo).
3. Padronização Institucional: A aquisição centralizada garante que todos os itens sigam a arte e as dimensões técnicas rigorosas exigidas pelo CMS, evitando discrepâncias visuais.
4. Padronização da Identidade Visual: A aquisição centralizada de cerca de 2.200 distintivos evita que os militares utilizem variações de cores ou fontes produzidas por conta própria. Isso garante que todo o efetivo apresente uma imagem uniforme e profissional perante a mídia e observadores estrangeiros.
5. Fortalecimento do Espírito de Corpo: O recebimento de um item exclusivo da operação funciona como um fator motivacional e de recompensa para o militar, criando um vínculo duradouro com a missão cumprida e elevando o moral da tropa.
6. Preservação da Memória Institucional: Esses itens tornam-se parte do acervo histórico das organizações militares participantes e das autoridades homenageadas, garantindo que o sucesso do Exercício seja lembrado e documentado.
7. Eficiência Logística: Adquirir os itens de forma agrupada e antecipada evita compras emergenciais de última hora, que costumam gerar custos mais elevados e falta de padronização nos materiais.

### 3. Materiais/Serviços

#### 3.1 Materiais

| Nº do item | Classe | Código e PDM | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Qtd | Vlr unit. (R\$) | Vlr Total (R\$) |
|------------|--------|--------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----------------|-----------------|
| 1          | -      | -            | <p>Moeda personalizada conforme arte encaminhada, confeccionada em liga de Zamak, nas dimensões de 60 mm de diâmetro por 4 mm de espessura. Acabamento em banho metalizado cor prata envelhecida com detalhes texturizados em relevo tridimensional (3D). Pintura com aplicação de resina epóxi colorida de alta retenção para preenchimento dos elementos gráficos das bandeiras nacionais, conforme especificações do modelo:</p> <p><b>Anverso (Frente):</b> Borda circular em relevo com a inscrição em caixa alta "EXERCÍCIO COMBINADO" e "EJERCICIO COMBINADO" gravada nas porções superior e inferior, intercalada por estrelas laterais. Centro com preenchimento em resina epóxi contínua simulando a fusão estilizada das bandeiras do Brasil (porção superior em verde, amarelo e azul) e da Argentina (porção inferior em azul-celeste e branco com o Sol de Maio).</p> <p><b>Verso (Dorso):</b> Borda circular em relevo com a inscrição em caixa alta "EXERCÍCIO COMBINADO" e "EJERCICIO COMBINADO" gravada nas porções superior e inferior, intercalada por estrelas laterais de 5 pontas. Centro com cenário operacional militar em relevo metalizado composto por: dois helicópteros, um paraquedista em salto, um infante armado em</p> | 600 | R\$ 15,00       | R\$ 9.000,00    |

|   |   |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |           |                     |
|---|---|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----------|---------------------|
|   |   |   | progressão tática e dois veículos blindados de combate. Abaixo do cenário operacional, aplicação de resina epóxi colorida no formato de duas bandeiras retangulares individualizadas (Brasil à esquerda e Argentina à direita) e, logo abaixo destas, um retângulo em relevo com a inscrição centralizada da palavra "ARANDU".                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |     |           |                     |
| 2 | - | - | <p>Moeda personalizada conforme arte encaminhada, confeccionada em liga de Zamak, nas dimensões de 50 mm de diâmetro por 3,5 mm de espessura. Acabamento em banho metalizado cor prata envelhecida com detalhes texturizados em relevo tridimensional (3D). Pintura com aplicação de resina epóxi colorida de alta retenção para preenchimento dos brasões e insígnias heráldicas, conforme especificações do modelo:</p> <p><b>Anverso (Frente):</b> Borda circular em relevo com as inscrições em caixa alta "<b>COMANDO MILITAR DO SUL</b>" na porção superior e "<b>ELITE DO COMBATE CONVENCIONAL</b>" na porção inferior, separadas por estrelas laterais. No centro, logo abaixo da inscrição superior, destaca-se a palavra "<b>AÇO!</b>" em relevo. O núcleo central é composto pelo mapa da Região Sul do Brasil em relevo metálico texturizado à direita, e pelo Brasão de Armas do CMS à esquerda, preenchido com resina epóxi colorida nas cores azul e verde, contendo as letras "<b>CMS</b>" em vermelho e os elementos internos em relevo.</p> <p><b>Verso (Dorso):</b> Borda circular em relevo com as inscrições em caixa alta "<b>CENTRO DE COORDENAÇÃO</b>" na porção superior e "<b>DE OPERAÇÕES</b>" na porção inferior. O fundo do núcleo central possui textura raiada (estilo Sol Nascente) em relevo baixo. Centralizado, apresenta o Brasão do Centro de Coordenação de Operações preenchido com resina epóxi colorida, destacando o topo em vermelho com estrelas, o corpo partido em vermelho e azul (com símbolos heráldicos e o Cruzeiro do Sul), e a base em padrão axadrezado/quadriculado nas cores amarelo e verde.</p> | 400 | R\$ 14,50 | <b>R\$ 5.800,00</b> |

|               |   |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |       |           |                      |
|---------------|---|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|----------------------|
| 3             | - | - | <p>Distintivo bordado personalizado conforme arte encaminhada, em alta definição, confeccionada sobre suporte de tecido na cor verde-oliva, nas dimensões de 58 mm de largura por 80 mm de altura. Formato de escudo heráldico com acabamento perimetral em linha preta (borda americana/overloque). Fixação traseira por meio de velcro tipo macho (ganchos) costurado em toda a extensão do verso, com linhas de alta resistência química e mecânica. Elementos gráficos e textuais constituídos conforme especificações do modelo:</p> <p><b>Porção Superior (Chefe):</b> Retângulo delimitado por borda preta contendo a inscrição em caixa alta e baixa "<b>ARANDU 2026</b>", bordada em linha preta de alta definição.</p> <p><b>Corpo Central (Cenário Operacional):</b> Desenho tático bordado em tons de verde, marrom e preto composto por: dois helicópteros militares nas laterais superiores flanqueando um paraquedista central em salto operacional ativo com paraquedas aberto. Logo abaixo, representação de um infante armado em posição de progressão tática, ladeado por dois veículos blindados de combate.</p> <p><b>Porção Inferior (Base):</b> Aplicação de bordado colorido de alta definição representando duas bandeiras nacionais retangulares individualizadas, dispostas lado a lado na base do cenário operacional: à esquerda a Bandeira do Brasil (nas cores verde, amarelo, azul e branco) e à direita a Bandeira da Argentina (nas cores azul-celeste, branco e amarelo).</p> | 2.200 | R\$ 12,00 | <b>R\$ 26.400,00</b> |
| <b>Total:</b> |   |   | <b>R\$ 41.200,00</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |       |           |                      |

#### 4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Porto Alegre/RS, na data dessa assinatura eletrônica.

**EMERSON SAMUEL DA SILVA - 3º SGT**  
Aux SecLog/ADM CCOp CMS

#### 5. Acompanhamento

(Documento de Formalização da Demanda..... Pg 4/5)

Nenhum acompanhamento incluído.

**6. Relacionamentos**

Nenhum relacionamento encontrado.



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO SUL**

**RUA DOS ANDRADAS, 562, 4º e 5º ANDAR - CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE  
(RS) CEP 90029-900 FONE (51) 3220-6552 e 3220-6842 - E-mail: [licitacao@cms.eb.mil.br](mailto:licitacao@cms.eb.mil.br)**

## **Estudo Técnico Preliminar Nr 006/2026- CCOp CMS**

### **1. Informações básicas**

**Número do processo:** 64286.008615/2026-55

**Assunto:** Aquisição de lembranças institucionais (moedas e distintivos) para o encerramento do exercício combinado Arandu 2026.

### **2. Descrição da necessidade**

#### **2.1. Contextualização geral**

##### **2.1.1. Exército Brasileiro**

O Exército Brasileiro (EB) é uma das 03 (três) Forças Armadas do Brasil, e que possui como missão contribuir para a garantia da soberania nacional, dos poderes constitucionais, da lei e da ordem, salvaguardando os interesses nacionais e cooperando com o desenvolvimento nacional e o bem-estar social. Para isso, o EB deve preparar a Força Terrestre, mantendo-a em permanente estado de prontidão.

Para fins de hierarquia e organização institucional, o EB está estruturado em Comandos Militares de Área, os quais são grandes comandos responsáveis pelo preparo, pelo planejamento de emprego e pelo emprego operacional da Força Terrestre, articulada na área estratégica sob sua jurisdição, conforme Decreto nº 3.213, de 19 de outubro de 1999. Por sua vez, os Comandos Militares de Área são estruturados em Regiões Militares, as quais são grandes comandos territoriais envolvendo uma ou mais Unidades Federativas, constituídos de um comando e de organizações militares de natureza variável.

##### **2.1.2. Organização Militar**

O Comando do Comando do Comando Militar do Sul é uma Organização Militar (OM) localizada na Rua dos Andradas, 562, 4º e 5º Andar - Centro Histórico - Porto Alegre (RS).

O Comando do Comando do Comando Militar do Sul possui como suas atribuições, dentre outras, participar de Operações Militares de Defesa Externa, de Garantia da Lei e da Ordem, de Missões Internacionais, de Ações Subsidiárias e de Operações Interagências.

##### **2.1.3. Área Requisitante**

Centro de Coordenação de Operações.

#### **2.2. Necessidade da Contratação**

##### **2.2.1 Situação**

A presente contratação destina-se à aquisição de itens de representação institucional que simbolizam o encerramento do exercício militar no terreno. Por tratar-se de uma operação de elevado nível estratégico, a entrega desses materiais constitui o reconhecimento formal pelo esforço despendido pela tropa, além de materializar a hospitalidade e a cortesia do Exército Brasileiro perante as autoridades visitantes de nações amigas.

##### **2.2.2 Necessidade**

A necessidade desta aquisição fundamenta-se nos seguintes pilares:

1. Homenagem e Protocolo: As moedas institucionais personalizadas servem como símbolo de distinção e reconhecimento para as autoridades da comitiva estrangeira, bem como para a tropa empregada.
2. Identificação e Moral da Tropa: A distribuição de distintivos bordados de alta

definição para cerca de 2.200 militares escalados para o exercício visa a padronização e identificação, bem como para elevar a moral da tropa (espírito de corpo).

3. Padronização Institucional: A aquisição centralizada garante que todos os itens sigam a arte e as dimensões técnicas rigorosas exigidas pelo CMS, evitando discrepâncias visuais.
4. Padronização da Identidade Visual: A aquisição centralizada de cerca de 2.200 distintivos evita que os militares utilizem variações de cores ou fontes produzidas por conta própria. Isso garante que todo o efetivo apresente uma imagem uniforme e profissional perante a mídia e observadores estrangeiros.
5. Fortalecimento do Espírito de Corpo: O recebimento de um item exclusivo da operação funciona como um fator motivacional e de recompensa para o militar, criando um vínculo duradouro com a missão cumprida e elevando o moral da tropa.
6. Preservação da Memória Institucional: Esses itens tornam-se parte do acervo histórico das organizações militares participantes e das autoridades homenageadas, garantindo que o sucesso do Exercício seja lembrado e documentado.
7. Eficiência Logística: Adquirir os itens de forma agrupada e antecipada evita compras emergenciais de última hora, que costumam gerar custos mais elevados e falta de padronização nos materiais.

### 3. Área requisitante

| Identificação da área requisitante                           | Responsável                    |
|--------------------------------------------------------------|--------------------------------|
| Centro de Coordenação de Operações do Comando Militar do Sul | <b>Emerson Samuel da Silva</b> |

### 4. Descrição dos requisitos da contratação

#### 4.1. Natureza da contratação

Os itens do presente processo são considerado **comuns**, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste processo, por meio de especificações usuais no mercado.

#### 4.2. Natureza continuada ou não continuada

Os itens do presente processo são considerados de **natureza não continuada**, porque se trata da contratação pontual de entrega imediata de bens ou seja, uma necessidade que atenderá um momento específico de necessidade do órgão, não sendo necessário seu fornecimento por vários períodos sucessivamente. Uma vez finalizada a entrega, resolve-se a necessidade que deu azo ao contrato.

#### 4.3. Duração inicial do contrato

Prazo de entrega: 15 (quinze) dias corridos;

#### 4.4. Catálogo eletrônico de padronização

Os itens do presente processo **seguem um catálogo eletrônico de padronização**, porque estão previstos após consulta no endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br/catalogo-eletronico-de-padronizacao>.

#### 4.5. Sustentabilidade

Os itens do presente processo **não estão sujeitos** a critérios de sustentabilidade, porque não foram encontradas informações após consulta no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, nem requisitos técnicos previstos em Leis, Decretos, Instruções Normativas, Resoluções, Portarias e normas da ANVISA, do INMETRO, do Ibama, do CONAMA, do painel de legislação ambiental do Ministério do Meio Ambiente.

#### 4.6. Padronização e indicação de marcas ou modelos

Os itens do presente processo não estão sujeitos à indicação de marca(s), característica(s) ou modelo(s), porque não há necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração, ou seja, não há necessidade de adquirir materiais com as mesmas marcas, características e modelos já em uso no órgão;

#### 4.7. Vedação de marcas ou modelos

Os itens do presente processo não estão sujeitos à vedação de marca(s), característica(s) ou modelo(s), porque não foram identificadas marcas/modelos que não possam atender a esta necessidade de contratação.

#### **4.8. Necessidade de amostras / Prova de Conceito**

Com a finalidade de garantir a integridade da identidade visual institucional do Exército Brasileiro e das nações amigas, será exigida do licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar a apresentação de **Amostra Virtual (Layout Digital)** detalhada de todos os itens, para fins de conferência e aprovação formal pela equipe técnica do CCOp CMS quanto à fidelidade das cores heráldicas, relevos tridimensionais (3D) e grafia dos textos, antes do início da produção.

#### **4.9. Carta de solidariedade**

Os itens do presente processo **não necessitam** de carta de solidariedade emitida pelo fabricante, porque são considerados itens que qualquer fornecedor, revendedor ou distribuidor possui autonomia para fornecimento, revenda ou distribuição.

#### **4.10. Subcontratação**

O presente processo **não permite** a subcontratação, porque se trata de fornecimento de materiais sem a necessidade de serviços acessórios.

#### **4.11. Garantia de execução**

O presente processo **não exige garantia de execução**, porque não se trata de materiais/serviços de alta complexidade e que podem trazer riscos à administração

#### **4.12. Garantia de manutenção e/ou assistência técnica**

O presente processo **não exige garantia de manutenção e/ou assistência técnica** além daquela estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), porque não se trata de materiais/serviços de alta complexidade e que podem trazer riscos à administração

#### **4.13. Vistoria prévia**

O presente processo **não necessita de vistoria** prévia do local de execução porque se trata unicamente de fornecimento de materiais, não sendo necessário avaliar condições e peculiaridades do objeto a ser contratado.

#### **4.14. Instalação de escritório**

O presente processo **não necessita de instalação de escritório** por parte da contratada em local próximo à execução porque se trata unicamente de fornecimento de bens não continuados, não sendo necessárias gestões da contratada na execução.

### **5. Levantamento de mercado**

#### **5.1. Cenários**

Cenário Nr 04 - Órgão adquirir os materiais/serviços mediante contratação de empresas especializadas para atender à necessidade da contratação do presente processo.

#### **5.2. Análise e comparação de cenários**

Há empresas disponíveis no mercado que poderiam ser contratadas para atender às demandas.

#### **5.3. Soluções para o cenário**

Assim, pode-se verificar que o único cenário viável para atender à necessidade da contratação do presente processo foi o cenário Nr 04.

#### **5.4. Situação do mercado**

Após considerar diferentes fontes, inclusive contratações similares feitas por outros órgãos, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades do órgão, **não foram encontradas inovações** no segmento do serviço e/ou bem pretendido.

## 5.5. Restrições do mercado

Após o levantamento de mercado a **quantidade de fornecedores não foi considerada restrita**, não havendo necessidade de os requisitos que limitam a participação serem flexibilizados, podendo a necessidade ser atendida com ampla concorrência de mercado.

## 6. Descrição da solução como um todo

### 6.1. Exigência e/ou Dispensa de habilitação econômico-financeira das licitantes

O presente processo dispensa integralmente as condições de qualificação econômico-financeira das proponentes, com fulcro no Art. 70, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, regulamentado pelo [Decreto Federal nº 12.807/2025](#).

Esta dispensa justifica-se por tratar-se de uma contratação direta por Dispensa de Licitação (Art. 75, inciso II) voltada para a entrega imediata e integral de bens comuns, cujo valor estimado total enquadra-se dentro do limite legal anual atualizado para o exercício de 2026.

A mitigação dessas exigências burocráticas visa ampliar a competitividade no certame eletrônico e garantir a celeridade processual, visto que o objeto não envolve riscos financeiros futuros, alta complexidade ou execução continuada que demandem a comprovação de índices contábeis robustos por parte do fornecedor.

### 6.2. Exigência e/ou Dispensa de habilitação técnica das licitantes

O presente processo **dispensa integralmente as exigências de qualificação técnica** (atestados de capacidade técnica e registros operacionais), com fulcro no **Art. 70, inciso III, da Lei nº 14.133/2021**.

Esta dispensa justifica-se por tratar-se de aquisição de bens comuns de **entrega imediata e integral**, em que o adimplemento da obrigação ocorre em ato único, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da ordem de fornecimento, não gerando obrigações futuras de assistência técnica complexa ou manutenção continuada.

A não exigência de atestados visa **garantir a ampla competitividade** e a simplificação administrativa da Dispensa Eletrônica, evitando barreiras desnecessárias que afastem microempresas e fornecedores locais aptos a fornecer os materiais. O interesse público e a integridade da identidade visual do Exército serão garantidos, de forma mais eficiente, por meio da **exigência de aprovação prévia da Amostra Virtual (Layout Digital)** antes do início da produção.

### 6.3. Justificativas dos quesitos de habilitação técnica

O presente processo **não possui** item cuja atividade afeta ao objeto contratual está sujeita à fiscalização de nenhuma entidade profissional competente, após verificado pela equipe de planejamento em legislações pertinentes.

### 6.4. Justificativas dos quesitos de habilitação técnico-operacional

O presente processo **não necessita** de habilitação técnico-profissional.

### 6.5. Justificativas dos quesitos de habilitação técnico-profissional

O presente processo **não exige comprovação** de atestado de responsabilidade técnica.

### 6.6. Elementos a se produzir/ contratar/executar

O presente processo trata exclusivamente da aquisição de bens comuns (lembranças institucionais), sem a previsão de serviços acessórios de engenharia ou manutenção. A execução do objeto dar-se-á da seguinte forma:

**Produção:** Estará integralmente a cargo da contratada/fabricante, que deverá confeccionar os materiais seguindo rigorosamente as especificações técnicas, quantitativos e a Amostra Virtual (Layout Digital) aprovada pelo CCOp CMS.

**Fornecimento / Transporte:** O transporte e a entrega dos materiais no destino final (Porto Alegre-RS) correrão por conta e risco exclusivos da contratada, incluindo despesas com frete, carga, descarga e seguros.

**Instalação / Montagem / Operação:** Não aplicável ao objeto, visto que as moedas e distintivos são bens de consumo e representação prontos para uso e distribuição.

**Armazenamento e Destinação Final:** Após o recebimento definitivo por parte da comissão

de recebimento, o armazenamento logístico, a distribuição protocolar e a destinação final dos itens estarão a cargo do órgão contratante, conforme sua conveniência e necessidade regulamentar.

**Manutenção e Assistência Técnica:** Não serão necessárias assistência técnica ou manutenção corretiva após a entrega, restando a contratada obrigada apenas à substituição imediata de materiais que apresentarem defeitos ocultos de fabricação ou fundição, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

## 7. Estimativa das quantidades a serem contratadas

| Item | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Quantidade total | Unidade de fornecimento | Requisição   | Justificativas |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|--------------|----------------|
| 01   | <p>Moeda personalizada conforme arte encaminhada, confeccionada em liga de Zamak, nas dimensões de 60 mm de diâmetro por 4 mm de espessura. Acabamento em banho metalizado cor prata envelhecida com detalhes texturizados em relevo tridimensional (3D). Pintura com aplicação de resina epóxi colorida de alta retenção para preenchimento dos elementos gráficos das bandeiras nacionais, conforme especificações do modelo:</p> <p><b>Anverso (Frente):</b> Borda circular em relevo com a inscrição em caixa alta "EXERCÍCIO COMBINADO" e "EJERCICIO COMBINADO" gravada nas porções superior e inferior, intercalada por estrelas laterais. Centro com preenchimento em resina epóxi contínua simulando a fusão estilizada das bandeiras do Brasil (porção superior em verde, amarelo e azul) e da Argentina (porção inferior em azul-celeste e branco com o Sol de Maio).</p> <p><b>Verso (Dorso):</b> Borda circular em relevo com a inscrição em caixa alta "EXERCÍCIO COMBINADO" e "EJERCICIO COMBINADO" gravada nas porções superior e inferior, intercalada por estrelas laterais de 5 pontas. Centro com cenário operacional militar em relevo metalizado composto por: dois helicópteros, um paraquedista em salto, um infante armado em progressão tática e dois veículos blindados de combate. Abaixo do cenário operacional, aplicação de resina epóxi colorida no formato de duas bandeiras retangulares individualizadas (Brasil à esquerda e Argentina à direita) e, logo abaixo destas, um retângulo em relevo com a inscrição centralizada da palavra "ARANDU".</p> | 600              | Un                      | 06/2026-CCOp | Item 6.1       |
| 02   | <p>Moeda personalizada conforme arte encaminhada, confeccionada em liga de Zamak, nas dimensões de 50 mm de diâmetro por 3,5 mm de espessura. Acabamento em banho metalizado cor prata envelhecida com detalhes texturizados em relevo tridimensional</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 400              | Un                      | 06/2026-CCOp | tem 6.1        |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |       |    |              |         |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|--------------|---------|
|    | <p>(3D). Pintura com aplicação de resina epóxi colorida de alta retenção para preenchimento dos brasões e insígnias heráldicas, conforme especificações do modelo:</p> <p><b>Anverso (Frente):</b> Borda circular em relevo com as inscrições em caixa alta "<b>COMANDO MILITAR DO SUL</b>" na porção superior e "<b>ELITE DO COMBATE CONVENCIONAL</b>" na porção inferior, separadas por estrelas laterais. No centro, logo abaixo da inscrição superior, destaca-se a palavra "<b>AÇO!</b>" em relevo. O núcleo central é composto pelo mapa da Região Sul do Brasil em relevo metálico texturizado à direita, e pelo Brasão de Armas do CMS à esquerda, preenchido com resina epóxi colorida nas cores azul e verde, contendo as letras "<b>CMS</b>" em vermelho e os elementos internos em relevo.</p> <p><b>Verso (Dorso):</b> Borda circular em relevo com as inscrições em caixa alta "<b>CENTRO DE COORDENAÇÃO</b>" na porção superior e "<b>DE OPERAÇÕES</b>" na porção inferior. O fundo do núcleo central possui textura raiada (estilo Sol Nascente) em relevo baixo. Centralizado, apresenta o Brasão do Centro de Coordenação de Operações preenchido com resina epóxi colorida, destacando o topo em vermelho com estrelas, o corpo partido em vermelho e azul (com símbolos heráldicos e o Cruzeiro do Sul), e a base em padrão axadrezado/quadriculado nas cores amarelo e verde.</p> |       |    |              |         |
| 03 | <p>Distintivo bordado personalizado conforme arte encaminhada, em alta definição, confeccionada sobre suporte de tecido na cor verde-oliva, nas dimensões de 58 mm de largura por 80 mm de altura. Formato de escudo heráldico com acabamento perimetral em linha preta (borda americana/overloque). Fixação traseira por meio de velcro tipo macho (ganchos) costurado em toda a extensão do verso, com linhas de alta resistência química e mecânica. Elementos gráficos e textuais constituídos conforme especificações do modelo:</p> <p><b>Porção Superior (Chefe):</b> Retângulo delimitado por borda preta contendo a inscrição em caixa alta e baixa "<b>ARANDU 2026</b>", bordada em linha preta de alta definição.</p> <p><b>Corpo Central (Cenário Operacional):</b> Desenho tático bordado em tons de verde, marrom e preto composto por:</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 2.200 | Un | 06/2026-CCOp | tem 6.1 |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <p>dois helicópteros militares nas laterais superiores flanqueando um paraquedista central em salto operacional ativo com paraquedas aberto. Logo abaixo, representação de um infante armado em posição de progressão tática, ladeado por dois veículos blindados de combate.</p> <p><b>Porção Inferior (Base):</b> Aplicação de bordado colorido de alta definição representando duas bandeiras nacionais retangulares individualizadas, dispostas lado a lado na base do cenário operacional: à esquerda a Bandeira do Brasil (nas cores verde, amarelo, azul e branco) e à direita a Bandeira da Argentina (nas cores azul-celeste, branco e amarelo).</p> |  |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

ITEM 01. MOEDA INSTITUCIONAL FRENTE E VERSO 60mmX4mm.



ITEM 02. MOEDA INSTITUCIONAL FRENTE E VERSO 50mmX3,5mm.



..... Pg 7/10)

ITEM 03. DISTINTIVO BORDADO 58mmX80mm.



## 8. Estimativa do valor da contratação

A estimativa pormenorizada do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, constam no documento denominado “Relatório da Pesquisa de Preços” e “Mapa Comparativo de Preços”, sob o mesmo número de processo.

Com base na pesquisa realizada por esta equipe, verificou-se o valor estimado da referida contratação, a fim de levantar o eventual gasto com a solução escolhida de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção.

## 9. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

Não haverá parcelamento.

## 10. Contratações correlatas e/ou interdependentes

O presente processo **não está dependente** de nenhum outro processo, a fim de determinar a sequência em que as contratações serão realizadas.

## 11. Alinhamento entre a contratação e o planejamento

### 11.1. Plano Estratégico Organizacional (PEO)

O presente processo está alinhado com os seguintes Objetivos Estratégicos (OE) do órgão:

OE 01 – Prover Apoio Logístico de Suprimento, Transporte e Manutenção às Operações na Área de Atuação do C Mil Sul

OE 08 – Melhorar Continuamente a Gestão dos Resultados dos Processos Finalísticos e Administrativos

### 11.2. Plano de Contratação Anual (PCA)

O presente processo está registrado no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações, PNCP do Cmdo CMS.

### **1.1. Plano de Logística Sustentável (PLS)**

O presente processo está alinhado com o PLS do órgão:

Diretriz Estratégica 06 – Compras e Contratações Sustentáveis

## **2. Benefícios e resultados a serem alcançados com a contratação**

A presente aquisição gerará impactos diretos na representação e na logística da Força Terrestre, assegurando o fornecimento oportuno de insígnias e lembranças com rigoroso padrão de acabamento, o que mitiga o risco de descaracterização heráldica e elimina a necessidade de compras emergenciais extemporâneas. Ademais, o atendimento desta demanda viabiliza a correta aplicação das regras de cortesia militar e diplomacia internacional junto às delegações estrangeiras, ao mesmo tempo em que promove a valorização profissional e a coesão da tropa desdobrada no terreno, consolidando o sentimento de dever cumprido e salvaguardando o acervo histórico das organizações militares participantes por meio de símbolos perenes de identificação.

## **3. Providências a serem adotadas**

### **3.1. Recursos humanos para implantação da solução**

O presente processo **não necessita** de recursos humanos para viabilizar a implantação da solução, não sendo vislumbrada a necessidade.

### **3.2. Recursos materiais para implantação da solução**

O presente processo **não necessita** de recursos materiais para viabilizar a implantação da solução, não sendo vislumbrada a necessidade.

### **3.3. Recursos humanos para manutenção da solução**

O presente processo **não necessita** de recursos humanos para viabilizar a manutenção da solução, não sendo vislumbrada a necessidade.

### **3.4. Recursos materiais para manutenção da solução**

O presente processo **não necessita** de recursos materiais para viabilizar a manutenção da solução, não sendo vislumbrada a necessidade.

### **3.5. Recursos humanos para gestão e fiscalização da solução**

O presente processo **não necessita** de capacitação de recursos humanos para viabilizar a gestão e fiscalização da solução, não sendo vislumbrada a necessidade.

## **4. Possíveis impactos ambientais**

O presente processo **não apresenta possibilidade** de ocorrência de impactos ambientais, não sendo necessárias medidas de gestão de impactos ambientais.

## **5. Declaração de viabilidade**

O Estudo Técnico Preliminar considerou o presente processo como **viável** tecnicamente e fundamentadamente necessário.

## **6. Restrição de acesso**

As informações contidas neste Estudo Técnico Preliminar **não são classificadas como sigilosas**, nos termos da Lei Nr 12.527 de 18 de novembro de 2011.

## **7. Responsáveis**

Porto Alegre - RS, na data da assinatura eletrônica.

---

**Emerson Samuel da Silva 3º SGT**  
**Aux SecLog/ADM CCOp CMS**



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO SUL  
COMANDO DO COMANDO MILITAR DO SUL**

RUA DOS ANDRADAS, 562, 4º e 5º ANDAR - CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE  
(RS) CEP 90029-900 FONE (51) 3220-6552 e 3220-6842 - E-mail: [licitacao@cms.eb.mil.br](mailto:licitacao@cms.eb.mil.br)

**Termo de Referência Nr 06/2026- CCOP/CMS**

**Número do processo:** 64286.008615/2026-55

**Assunto:** Aquisição de lembranças institucionais (moedas e distintivos) para o encerramento do exercício combinado Arandu 2026.

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Aquisição de itens de representação e lembranças institucionais, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O julgamento será realizado pelo critério de MENOR PREÇO por grupo, no caso do GRUPO 1 (item 01 e item 02), e MENOR PREÇO por ITEM (no caso do item 03).

Pretende-se adotar o critério de julgamento por **Menor Preço por Grupo (Grupo 1)**. A opção pelo agrupamento dos itens em um lote único justifica-se sob os prismas técnico, gerencial e econômico, em estrita observância ao princípio da eficiência e da economicidade (Art. 70, CF/88). A uniformidade dos itens sob um mesmo padrão garante à Administração a simplificação visando o Exercício Militar em que será utilizado, facilidade na reposição de componentes e otimização da mão de obra, que lidará com um padrão técnico idêntico.

Diferentemente dos itens agrupados por necessidade de padronização, o **Item 03** será julgado sob o critério de **Menor Preço por Item**, de forma isolada.

1.3. Todos os itens seguem modelos anexos ao ETP e com as descrições detalhadas na tabela abaixo:

| Grupo | Item | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Qnt | Und | Valor Unitário | Valor Total         |
|-------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|----------------|---------------------|
|       | 01   | <p>Moeda personalizada conforme arte encaminhada, confeccionada em liga de Zamak, nas dimensões de 60 mm de diâmetro por 4 mm de espessura. Acabamento em banho metalizado cor prata envelhecida com detalhes texturizados em relevo tridimensional (3D). Pintura com aplicação de resina epóxi colorida de alta retenção para preenchimento dos elementos gráficos das bandeiras nacionais, conforme especificações do modelo:</p> <p><b>Anverso (Frente):</b> Borda circular em relevo com a inscrição em caixa alta "EXERCÍCIO COMBINADO" e "EJERCICIO COMBINADO" gravada nas porções superior e inferior, intercalada por estrelas laterais. Centro com preenchimento em resina epóxi contínua simulando a fusão estilizada das bandeiras do Brasil (porção superior em verde, amarelo e azul) e da Argentina (porção inferior em azul-celeste e branco com o Sol de Maio).</p> <p><b>Verso (Dorso):</b> Borda circular em relevo com a inscrição</p> | 600 | UN  | R\$ 15,00      | <b>R\$ 9.000,00</b> |

|    |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |      |    |           |               |
|----|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|-----------|---------------|
| 01 |    | em caixa alta <b>"EXERCÍCIO COMBINADO"</b> e <b>"EJERCICIO COMBINADO"</b> gravada nas porções superior e inferior, intercalada por estrelas laterais de 5 pontas. Centro com cenário operacional militar em relevo metalizado composto por: dois helicópteros, um paraquedista em salto, um infante armado em progressão tática e dois veículos blindados de combate. Abaixo do cenário operacional, aplicação de resina epóxi colorida no formato de duas bandeiras retangulares individualizadas (Brasil à esquerda e Argentina à direita) e, logo abaixo destas, um retângulo em relevo com a inscrição centralizada da palavra "ARANDU".                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |      |    |           |               |
|    | 02 | <p>Moeda personalizada conforme arte encaminhada, confeccionada em liga de Zamak, nas dimensões de 50 mm de diâmetro por 3,5 mm de espessura. Acabamento em banho metalizado cor prata envelhecida com detalhes texturizados em relevo tridimensional (3D). Pintura com aplicação de resina epóxi colorida de alta retenção para preenchimento dos brasões e insígnias heráldicas, conforme especificações do modelo:</p> <p><b>Anverso (Frente):</b> Borda circular em relevo com as inscrições em caixa alta <b>"COMANDO MILITAR DO SUL"</b> na porção superior e <b>"ELITE DO COMBATE CONVENCIONAL"</b> na porção inferior, separadas por estrelas laterais. No centro, logo abaixo da inscrição superior, destaca-se a palavra <b>"AÇO!"</b> em relevo. O núcleo central é composto pelo mapa da Região Sul do Brasil em relevo metálico texturizado à direita, e pelo Brasão de Armas do CMS à esquerda, preenchido com resina epóxi colorida nas cores azul e verde, contendo as letras <b>"CMS"</b> em vermelho e os elementos internos em relevo.</p> <p><b>Verso (Dorso):</b> Borda circular em relevo com as inscrições em caixa alta <b>"CENTRO DE COORDENAÇÃO"</b> na porção superior e <b>"DE OPERAÇÕES"</b> na porção inferior. O fundo do núcleo central possui textura raiada (estilo Sol Nascente) em relevo baixo. Centralizado, apresenta o Brasão do Centro de Coordenação de Operações preenchido com resina epóxi colorida, destacando o topo em vermelho com estrelas, o corpo partido em vermelho e azul (com símbolos heráldicos e o Cruzeiro do Sul), e a base em padrão axadrezado/quadriculado nas cores amarelo e verde.</p> | 400  | UN | R\$ 14,50 | R\$ 5.800,00  |
|    | 03 | <p>Distintivo bordado personalizado conforme arte encaminhada, em alta definição, confeccionada sobre suporte de tecido na cor verde-oliva, nas dimensões de 58 mm de largura por 80 mm de altura. Formato de escudo heráldico com acabamento perimetral em linha preta (borda americana/overloque). Fixação traseira por meio de velcro tipo macho (ganchos) costurado em toda a extensão do verso, com linhas de alta resistência química e mecânica. Elementos gráficos e textuais constituídos conforme especificações do modelo:</p> <p><b>Porção Superior (Chefe):</b> Retângulo delimitado por borda preta contendo a inscrição em caixa alta e baixa <b>"ARANDU 2026"</b>, bordada em linha preta de alta definição.</p> <p><b>Corpo Central (Cenário Operacional):</b> Desenho tático</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 2200 | UN | R\$ 12,00 | R\$ 26.400,00 |

|                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |  |
|--------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|                                | <p>bordado em tons de verde, marrom e preto composto por: dois helicópteros militares nas laterais superiores flanqueando um paraquedista central em salto operacional ativo com paraquedas aberto. Logo abaixo, representação de um infante armado em posição de progressão tática, ladeado por dois veículos blindados de combate.</p> <p><b>Porção Inferior (Base):</b> Aplicação de bordado colorido de alta definição representando duas bandeiras nacionais retangulares individualizadas, dispostas lado a lado na base do cenário operacional: à esquerda a Bandeira do Brasil (nas cores verde, amarelo, azul e branco) e à direita a Bandeira da Argentina (nas cores azul-celeste, branco e amarelo).</p> |  |  |  |  |
| <b>TOTAL:.....R\$41.200,00</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |  |

- 1.4. Os bens objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.5. O objeto desta contratação não se enquadram como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.6. O prazo de vigência da contratação é de 30 **dias** contados do recebimento da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. A descrição da solução encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### Sustentabilidade

- 4.1. Na presente contratação não há requisitos de sustentabilidade, conforme justificativa que se encontra pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### Indicação de marcas ou modelos

- 4.2. Na presente contratação não há indicação de marcas ou modelos, conforme justificativa que se encontra pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### Da vedação de contratação de marca ou produto

- 4.3. Na presente contratação não há vedação de marcas ou modelos, conforme justificativa que se encontra pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### Da exigência de amostra

- 4.4. Com a finalidade de garantir a integridade da identidade visual institucional do Exército Brasileiro e das nações amigas, será exigida do licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar a apresentação de **Amostra Virtual (Layout Digital)** detalhada de todos os itens, para fins de conferência e aprovação formal pela equipe técnica do CCOp CMS quanto à fidelidade das cores heráldicas, relevos tridimensionais (3D) e grafia dos textos, antes do início da produção.

## **Garantia da contratação**

4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **Condições de Entrega**

- 5.1. O prazo de entrega do bem é de **15 (quinze) dias**, contados do recebimento da Nota de Empenho em remessa única.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **03 (três) dias úteis** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. O prazo de entrega poderá ser prorrogado 01 (uma) única vez por até 5 **(cinco) dias úteis**, mediante pleito da contratada apresentando as justificativas cabíveis.
- 5.4. Caberá à contratante aprovar ou não a prorrogação do prazo de entrega após análise do pleito da contratada.
- 5.5. O bem deverá ser entregue no seguinte endereço: Rua General Bento Martins 345, Centro Histórico, CEP 90010-080, Porto Alegre-RS.
- 5.6. Responsável pelo recebimento: Almoxarifado - Telefone: (51) 3220-6623
- 5.7. A contratada deverá acordar a data e a hora de entrega com a contratante previamente à realização da entrega.

### **Garantia, manutenção e assistência técnica**

- 5.8. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)
- 5.9. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.
- 5.10. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 5.11. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 5.12. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 5.13. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 5.14. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição do bem que apresentar vício ou defeito no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
- 5.15. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- 5.16. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 5.17. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a

exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.18. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.19. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### **Fiscalização**

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

### **Fiscalização Técnica**

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

### **Fiscalização Administrativa**

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

#### **Gestor do Contrato**

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1 coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.2 acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3 acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4 emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.7 elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.8 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

### **7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4 Multa:

7.2.4.1 Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **1% (um por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **10 (dez)** dias corridos.

7.2.4.2 Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.2.2 Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de **20% (vinte por cento)** a **25% (vinte e cinco por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.2.3 Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de **15% (quinze por cento)** a **20% (vinte por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.2.4 Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de **10% (dez por cento)** a **15% (quinze por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.2.5 Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de **5% (cinco por cento)** a **10% (dez por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.2.6 Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de **1% (um por cento)** a **5% (cinco por cento)** do valor da contratação

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2 as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## **8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **Recebimento**

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. Por tratar-se de contratação decorrente de despesas cujos valores não ultrapassam o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade, quantidade e conformidade heráldica do material, com o consequente ateste no documento fiscal.

8.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **Liquidação**

8.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **10 (dez) dias úteis** para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.9. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.10.1 o prazo de validade;

8.10.2 a data da emissão;

8.10.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

8.10.4 o período respectivo de execução do contrato;

8.10.5 o valor a pagar; e

8.10.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.13.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.13.2 identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.16. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

#### **Prazo de pagamento**

8.18. O pagamento será efetuado no prazo de até **10 (dez) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços do Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

#### **Forma de pagamento**

8.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

- 8.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 8.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 8.23. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 8.24. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**Antecipação de pagamento**

- 8.25. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

**9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

**Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

- 9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, da Lei n.º 14.133/2021 (indicar um dos incisos do art. 75, da Lei n.º 14.133/2021, conforme o caso concreto), que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO

**Forma de fornecimento**

- 9.2. O fornecimento do objeto será **integral**.

**Exigências de habilitação**

- 9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

**Habilitação jurídica**

- 9.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 9.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 9.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 9.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 9.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**Habilitação fiscal, social e trabalhista**

- 9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 9.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### **Qualificação Econômico-Financeira**

- 9.21. Na presente contratação, as exigências de qualificação econômico-financeira estão dispensadas nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).” (Referidos valores são atualizados anualmente por Decreto)
- 9.22. Nas contratações não enquadradas no item anterior, cabem os seguintes quesitos de qualificação econômico-financeira:
- 9.23. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;
- 9.24. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 9.25. **Fica dispensada a apresentação de Balanço Patrimonial**, Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) ou comprovação de índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), com fulcro no **Art. 70, inciso III, da Lei nº 14.133/2021**, em razão de a presente contratação caracterizar-se como compra de **entrega imediata e integral** (prazo inferior a 30 dias), sem obrigações futuras, bastando para fins de regularidade a comprovação da habilitação fiscal através do SICAF, conforme estipulado no item 8.12.

#### **Qualificação Técnica**

- 9.26. Na presente contratação, **as exigências de qualificação técnica encontram-se integralmente dispensadas**, com fulcro no **Art. 70, inciso III, da Lei nº 14.133/2021**, regulamentado pelo Decreto Federal nº 12.807/2025.
- 9.27. A dispensa de apresentação de atestados de capacidade técnica justifica-se por tratar-se de contratação direta voltada ao fornecimento de bens comuns de **entrega imediata e integral**, cujo adimplemento ocorre em ato único e em prazo inferior a 30 (trinta) dias, não gerando obrigações futuras de alta complexidade.
- 9.28. O interesse público, a integridade heráldica e a perfeita execução da identidade visual do Exercício Combinado Arandu serão resguardados de forma impositiva por meio da **exigência de aprovação prévia da Amostra Virtual (Layout Digital)** pelo setor técnico do CCOp CMS, conforme previsto no item 4.8 deste

instrumento, servindo esta como o instrumento eficaz de garantia da aptidão do fornecedor antes do início da produção.

#### **Disposições gerais sobre habilitação**

9.29. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.30. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou consularizados pelas respectivas embaixadas ou consulados.

9.31. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.32. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.33. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

#### **10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$41.200,00 (Quarenta e um mil e duzentos reais.), conforme custos unitários apostos na **tabela contida no item 1 acima**.

#### **11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilas.

#### **13. ANEXOS**

Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

Anexo II – Relatório da Pesquisa de Preços

Anexo III - Mapa Comparativo de Preços

#### **14. RESPONSÁVEIS**

Porto Alegre/RS, na data dessa assinatura eletrônica

**EMERSON SAMUEL DA SILVA- 3º SGT**  
Integrante Requisitante da Equipe de Planejamento





**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO SUL  
COMANDO DO COMANDO MILITAR DO SUL**

RUA DOS ANDRADAS, 562, 4º e 5º ANDAR - CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE (RS) CEP 90029-900  
FONE (51) 3220-6552 e 3220-6842 - E-mail: [licitacao@cms.eb.mil.br](mailto:licitacao@cms.eb.mil.br)

**Matriz de Gerenciamento de Riscos**

**Número do processo:** 64286.008615/2026-55

**Assunto:** Aquisição de lembranças institucionais (moedas, distintivos e miniaturas de mesa) para a Operação Arandu 2026.

| 1. Informações Gerais                                                                                                                                      |                         |                  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|------------------|
| Número da Matriz de Riscos                                                                                                                                 | Responsável pela Edição | Data de Criação  |
| 06/2026                                                                                                                                                    | EMERSON SAMUEL DA SILVA | 15/05/2026 11:00 |
| <b>Objeto da Matriz de Riscos</b><br>Aquisição de lembranças institucionais (moedas e distintivos) para o encerramento do exercício combinado Arandu 2026. |                         |                  |

**2. Histórico de Revisões**

Nenhuma revisão encontrada.

**3. Riscos Identificados**

| Nr                    | Risco                                                                                                                               | Causa do Risco                                                     | Fase         | Alocado para                         | Nível do Risco<br>(I x P) | Nr Item |
|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|--------------|--------------------------------------|---------------------------|---------|
| R-01                  | Aquisição de material com baixa qualidade                                                                                           | Aquisição do material em desconformidade com o termo de referência | Planejamento | Administração                        | Médio                     |         |
| Impactos              |                                                                                                                                     |                                                                    |              |                                      |                           |         |
| 01                    | Não será possível a aquisição pretendida, acarretando em prejuízo na reforma do local.                                              |                                                                    |              |                                      |                           |         |
| Ações preventivas     |                                                                                                                                     |                                                                    |              |                                      |                           |         |
| P-01                  | Realizar divulgação dos planos estratégicos do órgão                                                                                |                                                                    |              | Responsável: EMERSON SAMUEL DA SILVA |                           |         |
| Ações de Contingência |                                                                                                                                     |                                                                    |              |                                      |                           |         |
| C-01                  | Buscar remanejamento de recursos previstos no orçamento anual, juntamente com revisão da necessidade imediata dos itens demandados. |                                                                    |              | Responsável: EMERSON SAMUEL DA SILVA |                           |         |

**4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos**

Nenhuma acompanhamento incluído.

**5. Responsáveis**

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro [de 2020](#).

Porto Alegre/RS, na data dessa assinatura eletrônica

**EMERSON SAMUEL DA SILVA- 3º SGT**  
Integrante Requisitante da Equipe de Planejamento



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO SUL

RUA DOS ANDRADAS, 562, 4º e 5º ANDAR - CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE (RS) CEP  
90029-900 FONE (51) 3220-6552 e 3220-6842 - E-mail: [licitacao@cms.eb.mil.br](mailto:licitacao@cms.eb.mil.br)

**RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS**

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na **Lei nº 14.133/2021** e demais dispositivos legais, em conformidade com a **INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021** e suas alterações.

1. **OBJETO:** Aquisição de itens de representação e lembranças institucionais personalizadas (moedas comemorativas, distintivos bordados e miniaturas de mesa) a fim de atender as homenagens do término do Exercício denominado Operação Arandu.
2. **PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** 14 de abril a 25 de março de 2026
3. **METODOLOGIA APLICADA:** o valor de referência foi aferido por meio de

( ) Média      ( ) Mediana      ( X ) Menor Preço      ( ) Outra: \_\_\_\_\_

**4. FONTES DE PESQUISA**

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral **será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros**, empregados de forma combinada ou não:

- ( ) I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- ( ) II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- ( ) III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
- ( ) IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

**ORÇAMENTO 01. REF. MOEDAS 60mmX4mm E 50mmX3,5mm**

CARNINO COMÉRCIO DE ARTIGOS DE METAL LTDA

CNPJ: 38.424.793/0001-49

FONE: (54) 99138-1268

| Nº do item        | Descrição                                                                                                              | Und | Qtd | Vlr unit. (R\$) | Vlr Total (R\$)     |
|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----------------|---------------------|
| 1                 | Moeda personalizada conforme arte encaminhada em liga de zamack, 60x4mm em prata envelhecida e pintura resina epóxi.   | Un  | 600 | R\$ 15,00       | R\$ 9.000,00        |
| 2                 | Moeda personalizada conforme arte encaminhada em liga de zamack, 50x3,5mm em prata envelhecida e pintura resina epóxi. | Un  | 400 | R\$ 14,50       | R\$ 5.800,00        |
| <b>Total.....</b> |                                                                                                                        |     |     |                 | <b>R\$14.800,00</b> |

**ORÇAMENTO 02. REF. MOEDAS 60mmX4mm E 50mmX3,5mm**

CK COMÉRCIO E PRODUÇÃO DE BRINDES E PREMIAÇÕES LTDA

CNPJ: 61.217.312/0001-46

FONE: (51) 99705-2007

| Nº do item        | Descrição                                                                                                              | Und | Qtd | Vlr unit. (R\$) | Vlr Total (R\$)     |
|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----------------|---------------------|
| 1                 | Moeda personalizada conforme arte encaminhada em liga de zamack, 60x4mm em prata envelhecida e pintura resina epóxi.   | Un  | 600 | R\$ 18,50       | R\$ 11.100,00       |
| 2                 | Moeda personalizada conforme arte encaminhada em liga de zamack, 50x3,5mm em prata envelhecida e pintura resina epóxi. | Un  | 400 | R\$ 19,60       | R\$ 7.840,00        |
| <b>Total.....</b> |                                                                                                                        |     |     |                 | <b>R\$18.940,00</b> |

**ORÇAMENTO 03. REF. MOEDAS 60mmX4mm E 50mmX3,5mm**

MF COMÉRCIO DE BRINDES LTDA. EMPÓRIO DOS METAIS.

CNPJ: 08.447.098/00001-31

FONE: (11) 2725-3900

| Nº do item        | Descrição                                                                                                              | Und | Qtd | Vlr unit. (R\$) | Vlr Total (R\$)     |
|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----------------|---------------------|
| 1                 | Moeda personalizada conforme arte encaminhada em liga de zamack, 60x4mm em prata envelhecida e pintura resina epóxi.   | Un  | 600 | R\$ 42,00       | R\$ 25.200,00       |
| 2                 | Moeda personalizada conforme arte encaminhada em liga de zamack, 50x3,5mm em prata envelhecida e pintura resina epóxi. | Un  | 400 | R\$ 35,00       | R\$ 14.000,00       |
| <b>Total.....</b> |                                                                                                                        |     |     |                 | <b>R\$39.200,00</b> |

**ORÇAMENTO 01. REF. DISTINTIVO**

COMERCIAL LEAL FARDAS LTDA

CNPJ: 27.918.637/0001-18

FONE: (24) 99883-3890

| Nº do item        | Descrição                                                                                                                                          | Und | Qtd   | Vlr unit. (R\$) | Vlr Total (R\$)     |
|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|-----------------|---------------------|
| 1                 | Distintivo bordado Arandu 2026, alta definição verde oliva, velcro macho, apenas bandeiras coloridas. Dimensões 58x80mm conforme arte encaminhada. | Un  | 2.200 | R\$ 12,00       | R\$ 26.400,00       |
| <b>Total.....</b> |                                                                                                                                                    |     |       |                 | <b>R\$26.400,00</b> |

**ORÇAMENTO 02. REF. DISTINTIVO**

COLINS IMPORTACAO E COMERCIO DE ARTIGOS MILITARES.

CNPJ: 35.973.959/0001-98

FONE: (55) 3028-0433

| Nº do item        | Descrição                                                                                                                                          | Und | Qtd   | Vlr unit. (R\$) | Vlr Total (R\$)     |
|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|-----------------|---------------------|
| 1                 | Distintivo bordado Arandu 2026, alta definição verde oliva, velcro macho, apenas bandeiras coloridas. Dimensões 58x80mm conforme arte encaminhada. | Un  | 2.200 | R\$ 18,80       | R\$ 41.360,00       |
| <b>Total.....</b> |                                                                                                                                                    |     |       |                 | <b>R\$41.360,00</b> |

**ORÇAMENTO 03. REF. DISTINTIVO**

A DE A PEDRA- CONFECÇOES

CNPJ: 27.051.216/00001-32

FONE: (19) 98289-1735

| Nº do item        | Descrição                                                                                                                                          | Und | Qtd   | Vlr unit. (R\$) | Vlr Total (R\$)     |
|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|-----------------|---------------------|
| 1                 | Distintivo bordado Arandu 2026, alta definição verde oliva, velcro macho, apenas bandeiras coloridas. Dimensões 58x80mm conforme arte encaminhada. | Un  | 2.200 | R\$ 22,00       | R\$ 48.400,00       |
| <b>Total.....</b> |                                                                                                                                                    |     |       |                 | <b>R\$48.400,00</b> |

Diante do cenário de inviabilidade de mercado reportado ao item anterior, restou demonstrado que o objeto se restringe a um nicho altamente especializado de modelismo e maquetaria militar.

Assim, após ampla varredura e buscas direcionadas a fornecedores capacitados a atender aos rigorosos critérios heráldicos e de escala da **Operação Arandu 2026**, apenas a empresa **ARTE MILITAR ARTIGOS MILITARES LTDA** obteve êxito em orçar o item, apresentando uma proposta comercial válida e em estrita consonância com o memorial descritivo exigido.

Conforme consta detalhadamente no relatório da pesquisa de preços anexo, a referida empresa foi a única a demonstrar a capacidade técnica e fabril necessária para o desenvolvimento da matriz tridimensional e montagem artesanal da miniatura da VBC Centauro II na escala 1:35.

Diante da impossibilidade material de obtenção do número mínimo de 03 (três) orçamentos devido à singularidade do objeto e à escassez de fornecedores aptos no mercado nacional, esta Administração valida o preço apresentado pela empresa **ARTE MILITAR ARTIGOS MILITARES LTDA** como balizador do valor estimado da contratação, em conformidade com os

princípios da razoabilidade, da eficiência e da motivação dos atos administrativos. As imagens com as tentativas de orçar o item e a nega dos fornecedores segue abaixo das imagens de todos os orçamentos da referida Pesquisa de Preço.

( ) V -Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

**§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.**

**§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:**

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

- a) descrição do objeto, valor unitário e total;
- b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica -CNPJ do proponente;
- c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
- d) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica -CNPJ do proponente;
- e) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
- f) data de emissão; e
- g) nome completo e identificação do responsável.
- h) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica -CNPJ do proponente;
- i) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
- j) data de emissão; e
- k) nome completo e identificação do responsável.

III- informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

( ) Outros Critérios: \_\_\_\_\_

## 5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos via orçamento direto com empresas especializadas, constatou-se oscilações nos preços cotados para os itens do processo.

Diante disso, em observância aos princípios da eficiência e da economicidade que regem a Administração Pública, o valor será empenhado com base no menor preço unitário identificado de cada item.

|                            |                                                          |
|----------------------------|----------------------------------------------------------|
| <b>Preço de Referência</b> | <b>R\$ 41.200,00 (QUARENTA E UM MIL DUZENTOS REAIS).</b> |
| <b>ITEM 01</b>             | <b>UNITÁRIO: R\$ 15,00<br/>TOTAL: R\$ 9.000,00</b>       |
| <b>ITEM 02</b>             | <b>UNITÁRIO: R\$ 14,50<br/>TOTAL: R\$ 5.800,00</b>       |
| <b>ITEM 03</b>             | <b>UNITÁRIO: R\$ 12,00<br/>TOTAL: R\$ 26.400,00</b>      |

6. **ANEXOS:** A documentação comprobatória contendo 03 (três) folhas que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório e a Justificativa de impossibilidade de utilização exclusiva dos parâmetros I e II do Art. 5º da IN 65/2021 (ou Art. 23, §1º da Lei 14.133/21).

Porto Alegre, RS, 20 de maio de 2026

Documento assinado digitalmente  
 **EMERSON SAMUEL DA SILVA**  
 Data: 17/06/2026 16:24:48-0300  
 Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

**EMERSON SAMUEL DA SILVA - 3º SGT**  
**RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE**  
**PREÇOS**



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO SUL  
(Insp do 2º Gp de RM/1921)**

**JUSTIFICATIVA DE PESQUISA DE PREÇOS**

**OBJETO:** Aquisição de itens de representação e lembranças institucionais personalizadas (moedas comemorativas e distintivos bordados) a fim de atender as homenagens do término do Exercício Combinado Arandu.

**ASSUNTO:** Justificativa de impossibilidade de utilização exclusiva dos parâmetros I e II do Art. 5º da IN 65/2021 (ou Art. 23, §1º da Lei 14.133/21).

**1. Relato dos Fatos**

Dando cumprimento ao rito de pesquisa de preços, realizou-se ampla consulta ao Painel de Preços e ao banco de contratações públicas similares. No entanto, verificou-se que o objeto pretendido possui especificidades técnicas e artísticas indispensáveis, notadamente o caráter personalizado dos itens (moedas com heráldica específica em alto-relevo tridimensional e distintivos com desenho exclusivo), o que restringe a disponibilidade de dados de mercado idênticos nos sistemas oficiais de compras públicas.

**2. Da Amostra Insuficiente**

Durante a busca, localizou-se uma amostragem insuficiente que atendesse integralmente aos requisitos de qualidade e personalização exigidos. As ocorrências encontradas no Painel de Preços referem-se, em sua maioria, a brindes genéricos ou itens de dimensões e materiais distintos (como moedas em metais simples de baixa espessura ou bordados de baixa densidade de pontos), que não refletem o padrão de distinção, durabilidade e identidade visual necessários para a Operação Arandu. Além disso, muitos registros são antigos, não contemplando a variação recente nos custos de insumos metalúrgicos e serviços de confecção têxtil industrial computadorizada.

**3. Do Fundamento Legal**

Como estabelece o § 4º do Art. 5º da IN 65/2021, a prioridade aos incisos I e II deve ser observada, mas, diante da impossibilidade de obter uma amostra ampla, atual e fidedigna que guarde identidade com as especificações do termo de referência, a Administração deve apresentar justificativa e buscar parâmetros complementares.

**4. Conclusão**

Pelo exposto, justifica-se a utilização de parâmetros suplementares, conforme

facultado pelo **Inciso IV do Art. 5º da IN 65/2021**, mediante a realização de pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores. Tal medida é necessária para compor uma "cesta de preços" fidedigna, garantindo a vantajosidade e a segurança do valor estimado, assegurando que os itens comemorativos possuam a fidelidade técnica e o acabamento estético compatíveis com a relevância institucional do evento.



Documento assinado digitalmente  
EMERSON SAMUEL DA SILVA  
Data: 17/06/2026 16:22:49-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**EMERSON SAMUEL DA SILVA**  
**Aux SecLog/ADM CCOp CMS**



Brindes | Medalhas | Troféus  
O seu evento completo!

Proibida a reprodução ou execução total ou parcial, de acordo com artigo nº672 do Código Civil Brasileiro combinado com o Código Penal Brasileiro.

Solicitamos a conferência do desenho e demais itens, como: logomarca, Tamanho, Cores e Texto.  
Obs.: Não nos responsabilizamos por erros em layout aprovado pelo cliente ou responsável.

### Segue Layout para aprovação

**Projeto:** Carolina Cassou

**Cliente:** Centro de Coordenação de Operações do CMS

#### Moeda personalizada

Material: Liga de zamak

Dimensões: 60 x 4 mm

Acabamento: Prata envelhecida com pintura em resina epóxi (conforme arte enviada)

600 unidades

R\$ 18,50 cada

#### Moeda personalizada

Material: Liga metálica

Dimensões: 50 x 3,5 mm

Acabamento: Prata envelhecida com pintura em epóxi nos dois lados

400 unidades

R\$ 19,60 cada

## ORÇAMENTO MOEDA DO CENTRO DE COORDENAÇÃO DE OPERAÇÕES DO CMS

-Conforme solicitação da unidade mencionada estamos enviando orçamento de 600 unds de moeda institucional em liga de zamak nas dimensões de 60x4mm na tonalidade prata envelhecida com pintura em resina epóxi de acordo com arte enviada pelo cliente.

\*Valor por unidade.....R\$ 15,00

\*Valor para 600 unidades.....R\$ 9.000,00

-400 moedas do Centro de Coordenação de Operações no tamanho 50x3,5mm em prata envelhecida com pintura em epóxi nos dois lados da moeda

\*Valor por unidade.....R\$ 14,50

\*Valor 400 unidades.....R\$ 5.800,00

TOTAL .....R\$ 14.800,00

orçamento enviado por:

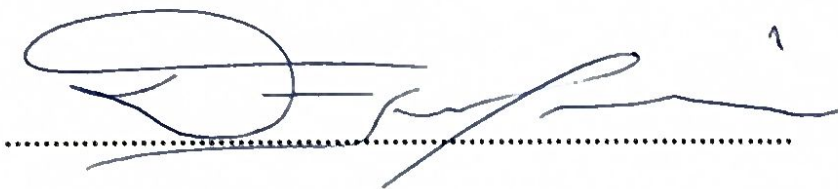
Carnino Comércio de Artigos de Metal Ltda

Av. Venâncio Aires 54 - Centro

São Marcos - RS

CNPJ 38.424.793/0001-49

Contato: 54 991381268 (watts) - Ivan José Carnino



São Marcos 15/04/2026

**38.424.793/0001-49**  
**CARNINO COMÉRCIO DE**  
**ARTIGOS DE METAL LTDA**  
Av. Venâncio Aires, 54 - Apto 3  
CEP 96.190-000 São Marcos/RS



**Carnino**  
Comércio de Artigos de Metal

Moedas e Medalhas

Contato: Ivan José Carnino

54 99138-1268 | ivancarnino62@gmail.com



MF COMÉRCIO DE BRINDES E ACESSÓRIOS LTDA.  
EMPÓRIO DOS METAIS  
Rua Coronel João de Oliveira Melo, 210 - Vila Antonieta  
São Paulo - SP - CEP 03474-020  
Tel.: (11) 2725-3900  
CNPJ: 08.447.098/0001-31 (Optante pelo Simples)

Orçamento nº  
00422/2026

07/05/2026

ORÇAMENTO

Cliente

Empresa **Centro de Coordenação de Operações**  
CNPJ  
Contato **Emerson Samuel**  
E-mail [emersonsamuel253@gmail.com](mailto:emersonsamuel253@gmail.com)

| Item     | Quant.     |                                                                                                                                                                   | vlr.unit.    | vrl.total        |
|----------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------------|
| <b>1</b> |            | <b>Moedas confeccionadas em metal zamac, 2 modelos diferentes, logo em relevo 2 lados, banho prata velha, sem esmalte, embalados em saco plástico individual.</b> |              |                  |
|          | <b>400</b> | Medindo 50mm -----                                                                                                                                                | <b>35,00</b> | <b>14.000,00</b> |
|          | <b>600</b> | medindo 60mm -----                                                                                                                                                | <b>42,00</b> | <b>25.200,00</b> |
|          |            | <b>Total</b>                                                                                                                                                      |              | <b>39.200,00</b> |

Condições

Prazo de entrega: **até 30 dias úteis.**  
Condições Pagto.: **após aprovação de cadastro, boleto 21 dias após entrega.**  
Faturamento Mínimo : **R\$ 1.000,00 reais.**  
Validade da Proposta: **30 dias.**  
Contatos: **Suellen Gouveia**  
Email: [vendas4@emporiadosmetais.com.br](mailto:vendas4@emporiadosmetais.com.br)  
Frete: **Por conta do cliente ou cobramos o frete na nota fiscal.**

  
Carimbo e Assinatura do Fornecedor  
**MF Com. de Brindes  
e Acessórios LTDA.  
Empório de Brindes**

Aprovação

Observações

**\*O VALOR PODE SOFRER ALTERAÇÃO MEDIANTE A QUANTIDADE E ARTE FINAL APROVADA\***  
**\*\* Não nós responsabilizamos por atrasos dos correios.**  
**\*\* Após aprovação e início da produção, caso tenha desistência na compra será cobrado o valor até onde foi produzido.**



**COMERCIAL LEAL FARDAS LTDA**

**27.918.637/0001-18**

## **SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO**

| <b>Item</b>  | <b>Descrição do Produto</b>                                                                                                                                                                   | <b>Unid.</b> | <b>Qtd.</b>  | <b>Valor Unit. (R\$)</b> | <b>Valor Total (R\$)</b> |
|--------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------------------|--------------------------|
| <b>01</b>    | <b>Distintivo Bordado Operação Arandu 2026: Confeccionado em alta definição, fundo verde-oliva, orla reforçada, fixação em velcro(macho), apenas bandeiras coloridas. Dimensões: 58x80mm.</b> | <b>UN</b>    | <b>2.200</b> | <b>12,00</b>             | <b>26.400,00</b>         |
| <b>TOTAL</b> |                                                                                                                                                                                               |              |              |                          | <b>R\$ 26.400,00</b>     |

**RESENDE, 27 DE ABRIL DE 2026**



**Av. Pres. Vargas, 263 -  
Campos Elíseos  
www.lealfardasoficialcom.br**



**admlealfardas@gmail.com  
(24) 99883-3890**



**COLINS IMPORTACAO E COMERCIO DE ARTIGOS MILITARES LTDA**

CNPJ 35.973.959/0001-98, Inscrição Estadual: 109/0404830  
Endereço: Rua Venâncio Aires, 228, Bairro Passo D`Areia,  
CEP 97010-000 SANTA MARIA - RS  
Telefone: 55 3028 0433 ou 55 9 9923 0433

**ORÇAMENTO**

\* Orçamento válido para 60 dias

| Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | QTD         | Valor Unitário (R\$) | Qtd X Und (R\$)  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|----------------------|------------------|
| <b>DISTINTIVO DE ORGANIZAÇÃO MILITAR (DOM)</b> em Bordado, padrão RUE, dimensão de 58 mm x 80 mm, confeccionados em lona de nylon PVC, na cor verde militar (Pantone 19-0512 TCX IVY GREEN), e linhas verde-claro (Pantone 17-1310, TCX TIMBER WOLF) e preta (Pantone Black C). Aplicado nos velcros do bolso do braço direito dos uniformes operacionais. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES.: o Distintivo é para uso na Operação ARANDU 2026, que possui características Especiais, contendo as figuras relacionadas à logomarca da Op ARANDU 2026, contendo imagens em <b>baixa visibilidade</b> e as Bandeiras da ARGENTINA e do BRASIL em COLORIDO. | <b>2200</b> | 18,80                | <b>41.360,00</b> |

Santa maria -RS, 29 de abril de 2026



Ana Paula de Andrade Colin

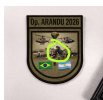
ANA PAULA DE ANDRADE COLIN  
ADMINISTRADORA

CPF: 041.421.126-00 / RG: 10549130 MG

**Proposta Nº 50****Para**Centro de Coordenação de Operações do CMS  
CNPJ: 09606820000104, IE: ISENT00  
emersonsamuel253@gmail.com**Número da Proposta** 50**Data** 15/05/2026

Vendedor(a): Ariane

**Itens da proposta comercial**

|   | Imagem                                                                            | Descrição do produto/serviço                                                                                                                                                                                   | Código | Un | Qtd.     | Preço un. | Preço total |
|---|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|----------|-----------|-------------|
| 1 |  | Distintivo de Organização Militar Personalizado<br>Distintivo Bordado Operação Arandu 2026: Confeccionado em alta definição, fundo verde-oliva, orla reforçada, fixação em velcro (macho). Dimensões: 58x80mm. | 15676  | UN | 2.200,00 | 22,00     | 48.400,00   |

| Nº de Itens | Soma das Qtde | Total outros itens | Total dos itens | Frete | Total da proposta |
|-------------|---------------|--------------------|-----------------|-------|-------------------|
| 1,00        | 2200          | 0,00               | 48.400,00       | 0,00  | 48.400,00         |

**Condições gerais**

|                         |           |
|-------------------------|-----------|
| <b>Prazo de entrega</b> | 30        |
| <b>Validade</b>         | 30 dia(s) |

**Observações**

Prazo de Entrega: 30 dias após o recebimento da Nota de Empenho.

Atenciosamente,  
Departamento de vendas



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO SUL  
(Insp do 2º Gp de RM/1921)

Despacho Nº 2120-Fisc/Div Adm/Cmdo CMS

Porto Alegre, RS, 2 de julho de 2026.

**Assunto:** Processo de aquisição de lembranças institucionais a fim de serem usadas no encerramento do exercício combinado ARANDU 2026.

O FISCAL ADMINISTRATIVO DO COMANDO DO COMANDO MILITAR DO SUL, nomeado por meio do Boletim Interno do Comando do Comando Militar do Sul Nr 05, de 18 de janeiro de 2024, de acordo com atribuições previstas no Art. 25 da Portaria - C Ex Nr 1.555, de 9 de julho de 2021 (Regulamento de Administração do Exército - (RAE), EB10-R-01.003, 1ª Edição, 2021), resolve:

- a. Concordar com as informações da Requisição constante do presente processo, de acordo com o Inc. II, Art. 10 da Portaria - SEF/C Ex Nr 198, de 28 de junho de 2022 (Normas para Atuação dos Agentes da Administração, EB90-N-08.006, 1º Edição, 2022).
- b. Submeter o presente processo ao Ordenador de Despesas para autorização da Emissão da Nota de Empenho.

**AMÓS MENDONÇA COTRIM - Cel**

Respondendo pelo Chefe da Fiscalização Administrativa



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel AMÓS MENDONÇA COTRIM**, em 02/07/2026, às 09:30 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

**Código de verificação: RuaQ-+Bdg-+2YA-3rSq**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO SUL  
(Insp do 2º Gp de RM/1921)

Despacho Nº 2586-Div Adm/Cmdo CMS

Porto Alegre, RS, 3 de agosto de 2026.

**Assunto:** Planejamento Orçamentário

**Anexos:**

- [1\) 20260729 NC013743 A1APPREARND 339030 DGO\\_CCOp Brindes Institucionais Op ARANDU.pdf](#)
- [2\) 20260729 NC013746 A1APPREARND 339030 DGO\\_CCOp Patchs Institucionais Op ARANDU.pdf](#)
- [3\) 20260729 NC013748 A1APPREARND 339039 DGO\\_CCOp Brindes Institucionais Op ARANDU.pdf](#)

1. Encaminhamento da demanda apresentada pelo responsável do respectivo setor requisitante.
2. Os recursos a serem utilizados são das Notas de Crédito anexas.
3. Encaminho o processo para ser aprovado pelo Ordenador de Despesas.

**MARCO ANTONIO RIBEIRO - Cel**

Assessor de Planejamento Orçamentário de Contratações/OD Substituto



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel MARCO ANTONIO RIBEIRO**, em 03/08/2026, às 14:10 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

**Código de verificação: wK9K-iQ+X-9cVY-m+Mc**

**Data e hora da consulta:** 30/07/2026 14:46  
**Usuário:** 67684769049

### Dados de Auditoria

| Versão | Data/Hora        | Operação | CPF         | Nome                        | UG Usuário | IP Usuário | IP Servidor |
|--------|------------------|----------|-------------|-----------------------------|------------|------------|-------------|
| 0      | 29/07/2026 14:18 | Inclusão | 02989060405 | WALTER DE BARROS LOPES NETO | 160073     | 177.8.81.6 | 189.9.11.44 |

### Dados de Histórico

#### Dados do cabeçalho

**UG Emissante:** 160073  
**Nome da UG Emissante:** DIRETORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA - GESTOR  
**Ano:** 2026  
**Tipo:** NC  
**Número da nota de crédito:** 013746  
**Status:** Contabilizada

#### Dados da Nota de Crédito

**Data de Emissão:** 29/07/2026  
**Taxa de Câmbio:**  
**Número de Transferência:**  
**Sistema de origem:** SIAFI-STN  
**Descrição:** RECURSO PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE BRINDES INSTITUCIONAIS (DISTINTIVOS EM TECIDO COM LOGO DO EXERCÍCIO), RELACIONADAS AO APOIO ADMINISTRATIVO DO EXERCÍCIO ARANDU 2026, DE ACORDO COM PLANO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA (PPO), EM CONSONÂNCIA COM O CADERNO DE ORIENTAÇÕES AOS AGENTES DA ADMINISTRAÇÃO (FUNADOM), CONFORME DIEx nº 20346-SEGER/6 SCH/EME, de 22 JUL 26 e DIEx nº 7800-Seg Pront\_DAP\_Ch Prep F Ter, de 28 JUL 26. PRAZO DE EMPENHO: IMEDIATO.¿

#### Itens de Contabilização

##### Sequencial 01

**UG Favorecida:** 160395  
**Com detalhamento:** Sim  
**Situacao:** Contabilizado

Origem do crédito

| Esfera | PTRES  | Fonte      | Natureza da Despesa | UG Responsável | Plano Interno | Valor     |
|--------|--------|------------|---------------------|----------------|---------------|-----------|
| 1      | 171460 | 1000000000 | 339000              | 160073         | A1APPREARND   | 30.000,00 |

Destino do crédito

| Esfera | PTRES  | Fonte      | Natureza da Despesa | UG Responsável | Plano Interno | Valor     |
|--------|--------|------------|---------------------|----------------|---------------|-----------|
| 1      | 171460 | 1000000000 | 339030              | 160073         | A1APPREARND   | 30.000,00 |

**Data e hora da consulta:** 30/07/2026 14:46  
**Usuário:** 67684769049

#### Dados de Auditoria

| Versão | Data/Hora        | Operação | CPF         | Nome                        | UG Usuário | IP Usuário | IP Servidor |
|--------|------------------|----------|-------------|-----------------------------|------------|------------|-------------|
| 0      | 29/07/2026 14:18 | Inclusão | 02989060405 | WALTER DE BARROS LOPES NETO | 160073     | 177.8.81.6 | 189.9.11.44 |

#### Dados de Histórico

##### Documentos contábeis

| Operação | Data de emissão | Documento contábil | UG Favorecida |
|----------|-----------------|--------------------|---------------|
| Inclusão | 29/07/2026      | 2026RO013784       | 160395        |

Data e hora da consulta: 30/07/2026 14:45  
Usuário: 67684769049

## Dados de Auditoria

| Versão | Data/Hora        | Operação | CPF         | Nome                        | UG Usuário | IP Usuário | IP Servidor |
|--------|------------------|----------|-------------|-----------------------------|------------|------------|-------------|
| 0      | 29/07/2026 14:14 | Inclusão | 02989060405 | WALTER DE BARROS LOPES NETO | 160073     | 177.8.81.6 | 189.9.11.44 |

## Dados de Histórico

### Dados do cabeçalho

UG Emissante: 160073  
Nome da UG Emissante: DIRETORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA - GESTOR  
Ano: 2026  
Tipo: NC  
Número da nota de crédito: 013743  
Status: Contabilizada

### Dados da Nota de Crédito

Data de Emissão: 29/07/2026  
Taxa de Câmbio:  
Número de Transferência:  
Sistema de origem: SIAFI-STN  
Descrição: RECURSO PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE BRINDES INSTITUCIONAIS DO CMS PARA AUTORIDADE DO EXÉRCITO ARGENTINO, RELACIONADAS AO APOIO ADMINISTRATIVO DO EXERCÍCIO ARANDU 2026, DE ACORDO COM PLANO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA (PPO), EM CONSONÂNCIA COM O CADERNO DE ORIENTAÇÕES AOS AGENTES DA ADMINISTRAÇÃO (FUNADOM), CONFORME DIEx nº 20346-SEGER/6 SCH/EME, de 22 JUL 26 e DIEx nº 7800-Seg Pront\_DAP\_Ch Prep F Ter, de 28 JUL 26. PRAZO DE EMPENHO: IMEDIATO.

## Itens de Contabilização

### Sequencial 01

UG Favorecida: 160395  
Com detalhamento: Sim  
Situacao: Contabilizado

Origem do crédito

| Esfera | PTRES  | Fonte      | Natureza da Despesa | UG Responsável | Plano Interno | Valor    |
|--------|--------|------------|---------------------|----------------|---------------|----------|
| 1      | 171460 | 1000000000 | 339000              | 160073         | A1APPREARND   | 1.000,00 |

Destino do crédito

| Esfera | PTRES  | Fonte      | Natureza da Despesa | UG Responsável | Plano Interno | Valor    |
|--------|--------|------------|---------------------|----------------|---------------|----------|
| 1      | 171460 | 1000000000 | 339030              | 160073         | A1APPREARND   | 1.000,00 |

**Data e hora da consulta:** 30/07/2026 14:45  
**Usuário:** 67684769049

#### Dados de Auditoria

| Versão | Data/Hora        | Operação | CPF         | Nome                        | UG Usuário | IP Usuário | IP Servidor |
|--------|------------------|----------|-------------|-----------------------------|------------|------------|-------------|
| 0      | 29/07/2026 14:14 | Inclusão | 02989060405 | WALTER DE BARROS LOPES NETO | 160073     | 177.8.81.6 | 189.9.11.44 |

#### Dados de Histórico

##### Documentos contábeis

| Operação | Data de emissão | Documento contábil | UG Favorecida |
|----------|-----------------|--------------------|---------------|
| Inclusão | 29/07/2026      | 2026RO013781       | 160395        |

Data e hora da consulta: 30/07/2026 14:47  
Usuário: 67684769049

## Dados de Auditoria

| Versão | Data/Hora        | Operação | CPF         | Nome                        | UG Usuário | IP Usuário | IP Servidor |
|--------|------------------|----------|-------------|-----------------------------|------------|------------|-------------|
| 0      | 29/07/2026 14:23 | Inclusão | 02989060405 | WALTER DE BARROS LOPES NETO | 160073     | 177.8.81.6 | 189.9.11.44 |

## Dados de Histórico

### Dados do cabeçalho

**UG Emissante:** 160073  
**Nome da UG Emissante:** DIRETORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA - GESTOR  
**Ano:** 2026  
**Tipo:** NC  
**Número da nota de crédito:** 013748  
**Status:** Contabilizada

### Dados da Nota de Crédito

**Data de Emissão:** 29/07/2026  
**Taxa de Câmbio:**  
**Número de Transferência:**  
**Sistema de origem:** SIAFI-STN  
**Descrição:** RECURSO PARA ATENDER DESPESAS COM SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE BRINDES INSTITUCIONAIS (MOEDAS COM LOGO DO EXERCÍCIO), RELACIONADAS AO APOIO ADMINISTRATIVO DO EXERCÍCIO ARANDU 2026, DE ACORDO COM PLANO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA (PPO), EM CONSONÂNCIA COM O CADERNO DE ORIENTAÇÕES AOS AGENTES DA ADMINISTRAÇÃO (FUNADOM), CONFORME DIEx nº 20346-SEGER/6 SCH/EME, de 22 JUL 26 e DIEx nº 7800-Seg Pront\_DAP\_Ch Prep F Ter\_COTER, de 28 JUL 26. PRAZO DE EMPENHO: IMEDIATO.

### Itens de Contabilização

#### Sequencial 01

**UG Favorecida:** 160395  
**Com detalhamento:** Sim  
**Situacao:** Contabilizado

Origem do crédito

| Esfera | PTRES  | Fonte      | Natureza da Despesa | UG Responsável | Plano Interno | Valor    |
|--------|--------|------------|---------------------|----------------|---------------|----------|
| 1      | 171460 | 1000000000 | 339000              | 160073         | A1APPREARND   | 5.000,00 |

Destino do crédito

| Esfera | PTRES  | Fonte      | Natureza da Despesa | UG Responsável | Plano Interno | Valor    |
|--------|--------|------------|---------------------|----------------|---------------|----------|
| 1      | 171460 | 1000000000 | 339039              | 160073         | A1APPREARND   | 5.000,00 |

**Data e hora da consulta:** 30/07/2026 14:47  
**Usuário:** 67684769049

#### Dados de Auditoria

| Versão | Data/Hora        | Operação | CPF         | Nome                        | UG Usuário | IP Usuário | IP Servidor |
|--------|------------------|----------|-------------|-----------------------------|------------|------------|-------------|
| 0      | 29/07/2026 14:23 | Inclusão | 02989060405 | WALTER DE BARROS LOPES NETO | 160073     | 177.8.81.6 | 189.9.11.44 |

#### Dados de Histórico

##### Documentos contábeis

| Operação | Data de emissão | Documento contábil | UG Favorecida |
|----------|-----------------|--------------------|---------------|
| Inclusão | 29/07/2026      | 2026RO013786       | 160395        |



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO SUL  
(Insp do 2º Gp de RM/1921)

Despacho Nº 2605-Div Adm/Cmdo CMS

Porto Alegre, RS, 3 de agosto de 2026.

**Assunto:** Autorização para emissão NE, conforme NC informada.

1. Considerando a teoria dos autos deste processo de "aquisição", foram apresentados:
  - a. a justificativa da necessidade pelo setor requisitante;
  - b. a estimativa de preços elaborada nos termos da Instrução Normativa aplicável;
  - c. o parecer do chefe da secção e do fiscal administrativo favorece quanto à regularidade da instrução processual; e
  - d. a disponibilidade orçamentária devidamente atestada pelo Ass Plnj Orç Cmdo CMS.
2. Destarte, aprovo o prosseguimento do presente processo de aquisição, nos termos da Lei nº 14.133/2021.3.

**MARCELO ROBERTO DA ROSA - Cel**

Ordenador de Despesas do Comando do Comando Militar do Sul



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel MARCELO ROBERTO DA ROSA**, em 03/08/2026, às 16:25 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

**Código de verificação: aCSH-bxW8-oVdt-U1k9**

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 23/09/2021 | Edição: 181 | Seção: 1 | Página: 4

Órgão: Presidência da República/Advocacia-Geral da União

## ORIENTAÇÃO NORMATIVA AGU Nº 69, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021(\*)

**O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, incisos I, X, XI, XIII, e XVIII, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 63054.001894/2021-82, resolve expedir a presente Orientação Normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

NÃO É OBRIGATÓRIA MANIFESTAÇÃO JURÍDICA NAS CONTRATAÇÕES DIRETAS DE PEQUENO VALOR COM FUNDAMENTO NO ART. 75, I OU II, E § 3º DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, SALVO SE HOUVER CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E ESTE NÃO FOR PADRONIZADO PELO ÓRGÃO DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO, OU NAS HIPÓTESES EM QUE O ADMINISTRADOR TENHA SUSCITADO DÚVIDA A RESPEITO DA LEGALIDADE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO. APLICA-SE O MESMO ENTENDIMENTO ÀS CONTRATAÇÕES DIRETAS FUNDADAS NO ART. 74, DA LEI Nº 14.133, DE 2021, DESDE QUE SEUS VALORES NÃO ULTRAPASSEM OS LIMITES PREVISTOS NOS INCISOS I E II DO ART. 75, DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

Referência: art. 5º, art. 53, §§ 3º, 4º e 5º, art. 72, inciso III, e art. 95, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Parecer nº 00009/2021/CNLCA/CGU/AGU; Despacho nº 475/2021/DECOR/CGU/AGU, Despacho nº 598/2021/GAB/CGU/AGU.

**BRUNO BIANCO LEAL**

Republicada por ter saído no DOU Nº 175, de 15/09/2021, Seção 1, pág. 2, com incorreção relativamente ao original.



Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO SUL  
(Insp do 2º Gp de RM/1921)

DIEEx nº 1096-Div Adm/Comdo CMS  
EB: 64286.001634/2026-51

Porto Alegre, RS, 11 de fevereiro de 2026.

**Do** Ordenador de Despesas do Comando do Comando Militar do Sul

**Ao Sr** Chefe da Seção de Licitação, Aquisição e Contrato

**Assunto:** Orientações sobre o uso do Sistema de Registro de Preços (SRP) em Contratações Diretas (Dispensa de Licitação)

1. Oriente esta **SALC** quanto à possibilidade e conveniência da adoção do **Sistema de Registro de Preços (SRP)** nos processos de contratação direta por dispensa de licitação fundamentados no **Art. 75 da Lei nº 14.133/2021**, visando a eficiência administrativa e a racionalização dos gastos públicos.

2. Conforme autoriza o **Art. 82, §6º da Lei nº 14.133/2021**, o Sistema de Registro de Preços poderá ser utilizado para contratações diretas por dispensa ou inexigibilidade. Assim, determino que esta Seção avalie a pertinência do SRP sempre que a demanda apresentar os seguintes indícios:

- **Necessidades Frequentes:** Bens ou serviços de uso rotineiro e permanente (ex: material de expediente, insumos de limpeza, combustíveis).
- **Entregas Parceladas:** Quando for administrativa ou logisticamente mais vantajoso o recebimento em lotes, evitando custos excessivos de armazenamento ou perecibilidade.
- **Quantitativo Incerto:** Situações em que a demanda é previsível em sua existência, mas o volume exato não pode ser precisado no planejamento inicial.
- **Atendimento a Múltiplos Órgãos:** Quando a contratação puder servir a mais de uma unidade administrativa desta estrutura, permitindo a centralização do processo.
- **Serviços de Engenharia Padronizados:** Apenas para serviços simples e comuns, sem alta complexidade técnica.

3. A SALC deverá observar, obrigatoriamente, os seguintes requisitos para a instrução dos processos:

- **Limites de Valor:** A estimativa total da contratação (somatório das demandas previstas) deve rigorosamente respeitar os limites estabelecidos no **Art. 75, incisos I ou II** da Lei nº 14.133/2021, observada a atualização anual dos valores.
- **Vantajosidade:** Demonstrar em Estudo Técnico Preliminar (ETP) ou Termo de

Referência (TR) que o SRP é a ferramenta mais célere e econômica para o caso concreto.

- **Dispensa de Orçamento Imediato:** Fica consignado que a assinatura da **Ata de Registro de Preços** não exige a reserva orçamentária prévia, sendo esta necessária apenas no momento da efetiva contratação (emissão da nota de empenho).
- **Vedações:** Abster-se de utilizar o SRP para objetos de alta complexidade, projetos personalizados ou contratações de escopo único e imediato onde o quantitativo seja perfeitamente definido

4. Diante do exposto, autorizo e oriento que a SALC proceda com a modelagem de **Dispensa de Licitação via SRP** sempre que identificada a vantajosidade técnica e econômica, zelando pela transparência e pela ampla pesquisa de preços para garantir a seleção da proposta mais benéfica à Administração.

5. Para todos os demais casos que **não se enquadrem** nas situações de Registro de Preços descritas acima — especialmente quando o objeto for de entrega única, imediata e com quantitativos integralmente definidos — a SALC deverá observar as seguintes diretrizes:

- **Adoção do Modo de Disputa:** A contratação deverá ser realizada preferencialmente por meio de **Dispensa Eletrônica**, utilizando o sistema de dispensa com disputa (conforme o Art. 75, §3º da Lei nº 14.133/2021)
- **Competitividade:** Deve-se garantir a abertura de prazo para que o mercado apresente propostas adicionais, visando obter o menor preço ou o maior desconto, assegurando a transparência e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.
- **Reserva Orçamentária:** Diferente do SRP, nestes casos a instrução processual deve contar com a prévia indicação da dotação orçamentária e o empenho integral da despesa antes da assinatura do contrato ou documento equivalente.

6. Em suma, a SALC deverá realizar a triagem inicial:

- **Demandas recorrentes/incertas/parceladas:** Utilizar Dispensa de Licitação via **SRP**.
- **Demandas pontuais/pronta entrega/quantitativo fixo:** Utilizar Dispensa de Licitação com **Disputa Eletrônica (Modo Tradicional)**.

**MARCELO ROBERTO DA ROSA - Cel**

Ordenador de Despesas do Comando do Comando Militar do Sul

**"160 ANOS DA VITÓRIA DE TUIUTI: A BATALHA DOS PATRONOS"**



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel MARCELO ROBERTO DA ROSA**, em 11/02/2026, às 16:25 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

**ge8k-Rr3A-OAhu-jFlq**

DIEx Simplificado Nº 2920-Div Adm/Cmdo CMS  
EB: 64286.016926/2025-15

Porto Alegre, RS, 10 de dezembro de 2025.

**Do Ordenador de Despesas do Comando do Comando Militar do Sul**

**Ao Sr** Chefe da Seção de Licitação, Aquisição e Contrato

**Assunto:** Padronização de procedimentos para as aquisições/contratações por dispensa

### **I. Do Contexto e do Resultado do Certame Competitivo**

1. O presente processo administrativo foi realizado inicialmente na modalidade **Dispensa de Licitação Eletrônica com disputa**.

2. Findo o prazo recursal e o julgamento das propostas, verifica-se que o certame restou **deserto** (ausência de licitantes interessados) e/ou **fracassado** (apresentação de propostas inválidas ou com preços manifestamente superiores aos praticados no mercado), conforme registrado Termo de Homologação acostado aos autos. A licitação será considerada fracassada se as propostas apresentadas consignarem preços manifestamente superiores aos praticados no mercado ou incompatíveis com os objetos demandados pelas seções competentes.

3. O Setor Requisitante, por meio de DIEX e/ou e-mail, confirmou a **persistência da necessidade** do objeto e a urgência em sua aquisição/contratação, o que impõe a adoção de medidas céleres para evitar a descontinuidade das atividades da Organização Militar (OM).

### **II. Da Fundamentação Legal para a Contratação Direta e o Princípio da Vantajosidade**

1. A Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos) prevê a dispensa de licitação para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizado há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação não surgiram licitantes interessados ou as propostas apresentadas consignaram preços manifestamente superiores aos praticados no mercado ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes (Art. 75, inciso III).

2. O procedimento original de dispensa, embora frustrado em sua competição, já cumpriu a **fase preparatória**, essencial para a contratação pública, por meio da elaboração do Termo de Referência (TR), da Análise de Riscos e, notadamente, da **Pesquisa de Preços**.

3. O artigo 22 da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 67, de 8 de julho de 2021, que regulamenta a dispensa eletrônica, estabelece que, no caso de o procedimento restar fracassado ou deserto, o órgão pode "valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas". Essa prerrogativa é também aplicável aos procedimentos que restaram desertos.

4. Dessa forma, a dispensa de licitação ora determinada encontra respaldo legal na **hipótese de licitação frustrada/deserta** (Art. 75, III), combinada com o **princípio da eficiência** e da **celeridade**, buscando o **aproveitamento dos atos processuais** já praticados. A adoção da contratação direta neste momento, sem a realização de uma nova disputa formal, justifica-se para garantir a seleção da proposta mais vantajosa, na medida em que evita o custo administrativo e a morosidade de reiniciar um procedimento competitivo, aproveitando a economicidade já balizada pela pesquisa de mercado prévia.

5. A **justificativa de preço** (Art. 72, VII) e a **razão da escolha do contratado** (Art. 72, VI) serão plenamente demonstradas pela adesão ao menor valor aferido na pesquisa de mercado que deu origem ao certame inicial. O valor previamente estimado da contratação deve ser compatível com os valores praticados pelo mercado.

### **III. Decisão do Ordenador de Despesas**

Em face do exposto, e em conformidade com o Art. 71, IV, da Lei nº 14.133/2021, e as justificativas apresentadas pelo Setor Requisitante, que comprovam a ineficácia do certame e a

continuidade da necessidade pública, como Ordenador de Despesas e autoridade competente, **DETERMINO:**

1. **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO:** Que se registre a **homologação** do resultado do procedimento de Dispensa Eletrônica como **fracassado/deserto**, conforme o caso, por serem os atos praticados válidos em sua forma, mas ineficazes em seu objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa.

2. **CONTRATAÇÃO DIRETA:** Que a Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC) inicie, de imediato, o procedimento de **Contratação Direta (Dispensa de Licitação)** com fundamento no Art. 75, III, da Lei nº 14.133/2021, adotando a modalidade **sem disputa** para a aquisição/serviço.

3. **SELEÇÃO DO FORNECEDOR E PREÇO:** Que o fornecedor a ser contratado seja aquele cuja **proposta correspondente ao menor valor de orçamento** (preço estimado) constante da pesquisa de preços que instruiu o procedimento inicial, desde que a empresa esteja plenamente regularizada e atenda a todos os requisitos de habilitação e qualificação exigidos.

4. **INSTRUÇÃO PROCESSUAL:** Que o processo de contratação direta seja devidamente instruído com todos os documentos exigidos (Art. 72), incluindo:

- Comprovação de que o preço final contratado corresponde ao menor valor da pesquisa original.

- Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

A presente decisão visa garantir a eficiência na aplicação dos recursos e a tempestividade na solução da necessidade da OM, aproveitando o esforço e a economicidade previamente demonstrados na fase preparatória inicial.

**MARCELO ROBERTO DA ROSA - Cel**

Ordenador de Despesas do Comando do Comando Militar do Sul

**OITENTA ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA:  
HERÓIS SEMPRE LEMBRADOS!**



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel MARCELO ROBERTO DA ROSA**, em 10/12/2025, às 09:10 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

---

**ZgCq-Vurl-1tgg-J5az**